
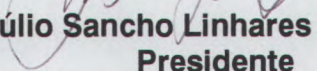


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.004410/2006-10	Da presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 737/CPE	<i>Havido</i> <i>15/05/07</i>
Câmara de Pesquisa e Extensão	Prof. Dr. José Jamário de Oliveira Amaral Reitor
Assunto: Bases científicas p/ o manejo do pescado na reserva extrativista do Cuniã	
Interessado: NCT	
Relator: Cons ^a Aparecida Luzia Alzira Zuin	

Parecer da Câmara:

Na 41ª sessão de 14 de maio de 2007, a câmara aprovou o parecer do relator que: *“de parecer favorável ao projeto”*.


Cons. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão
 Presidente

Assunto: Bases científicas p/ o manejo do pescado na reserva extrativista do Cuniã**Interessado:** NCT**Relator:** Cons^a Aparecida Luzia Alzira Zuin**I – RELATORIO:**

O projeto de pesquisa visa promover a inserção econômica nas UC de uso sustentável dos recursos naturais e a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Plano de Manejo, com objetivo de possibilitar a instalação de atividades econômicas adequadas às características das comunidades que nelas habitam e que são responsáveis pelo plano SNU, 2000-Artigo 27 da Lei nº 9985.

Dentre as possibilidades econômicas destacadas pelo Conselho Nacional de Populações tradicionais – CPT como viáveis para serem desenvolvidas nas RESEX está o manejo do pescado (CNPT/IBANA, 2001).

A presente proposta irá desenvolver tecnologia para a implementação e monitoramento da atividade na região do Rio Madeira por comunidades e órgãos competentes, adaptando metodologias já utilizadas em outros estados para os cenários locais (políticos, ecológicos, sociais e legais). Dessa forma, deverá servir como piloto para outros projetos na região da várzea do Rio Madeira e seus sub bacias, fomentando a replicação da experiência em outras comunidades próximas.

-o projeto contra com o: Planejamento Participativo para o Manejo da pesca na RESEX Cuniã; Cronograma de Pesquisa;

-Equipe técnica, incluindo qualificação chave;

-Infra-Estrutura e Recursos Humanos;

-Justificativa – custeios e gastos;

-Parecer – favorável de Projeto Científico, com endosso formal do CONDEP;

-E cópia da aprovação Ad Referendum do Diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia da UNIR, em deliberação ao projeto – dado o parecer – favorável, em virtude da ausência de quorum para realização do CONSEC do referido núcleo.

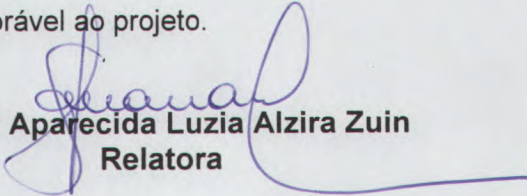
II ANÁLISE:

Atendendo ao disposto do Capítulo VII – da Pesquisa _ Art. 147 – a UNIR desenvolve a pesquisa nas suas diversas áreas do saber, como função indissociável do ensino e da extensão e com fim de ampliar o conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento da Ciência.

Portanto, em correspondência ao Capítulo VIII – da Extensão, que complementa o caráter científico do projeto; Art. 153, Parágrafo Único-que consideram (...) atividades complementares á atividade de ensino e pesquisa, promovam a integração da UNIR á comunidade local ou regional.

III – PARECER:

Somos de parecer Favorável ao projeto.


Cons^a Aparecida Luzia Alzira Zuin
Relatora